



LEI Nº. 4.479 DE 26 DE ABRIL DE 2023.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 251.900,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 251.900,00 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

04.02.18.542.0107.2.061 – MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA

4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente – R\$ 251.900,00

Recurso 1706 – Transferência Especial da União

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R\$ 251.900,00 no recurso 1706 – Transferência Especial da União na conta corrente aplicação 672011-3 da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria com emenda parlamentar individual 202219860001.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2023.

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura

26/04/23

Luiz Carlos Guglielmin

Secretário Geral Matrícula nº. 4782887


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal